



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I _____ Nº _____ 1.463/93

Autoriza a alienação das glebas de terras que
menciona e dá outras providências.

Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA aprovou e eu san-

tifica o Poder Executivo autorizado a alienar ao Sr.
MARCILLO VALLIN, uma gleba de terras, localizada na
região do Barrinho, Município de Aquidauana-MS., me-
dindo AREA 20.762,00m² (um hectare sete mil setecen-
tas e sessenta e dois metros quadrados).

DESCRIÇÃO: Partindo do marco inicial MPO1 (um)
situado em comum com as terras de propriedade da I-
MOBILIÁRIA TIRADENTES e RUA OFRAZILIO N. LOPES, daí
seguido pelos marcos, azimutes e distâncias seguin-

- MP 01, 129°39", 142,10 metros;
- MP 2, 219°58", 125,00 metros;
- MP 3, 309°39", 142,10 metros;
- MP 4, 39°58", 125,00 metros.

LIMITES:

- ao NESTE com IMOBILIÁRIA TIRADENTES;
- ao SUL com RUA JOSÉ RODRIGUES DOS ANJOS;
- ao LESTE com JOSÉ RIBEIRO;
- ao OESTE com RUA OFRAZÍLIO N. LOPES.

o valor do imóvel de que trata o artigo anterior é
de R\$ 2.309,06 (dois mil, trezentos e nove cruzei-
ros reais e seis centavos), que será atualizado mone-
tariamente, se for o caso, a partir de 1º de outu-
bro de 1.993, até a data do efetivo pagamento, de
acordo com os índices do IGP-M - Índice Geral de Pre-
ços de Mercado.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publica -

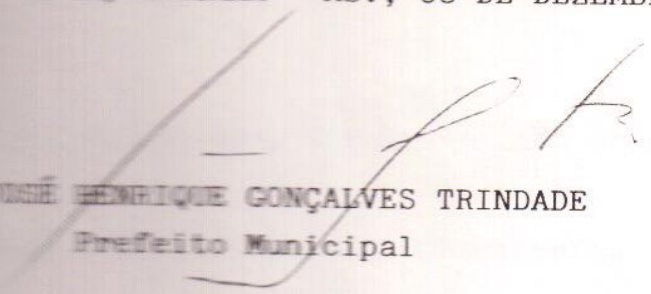


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

02

ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 03 DE DEZEMBRO DE 1.993.


Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal